



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 / 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa., 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2026, Processo licitatório nº 5/2026, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	109, 11, 131, 140, 145, 151, 163, 164, 166, 17, 175, 176, 186, 198, 20, 200, 218, 223, 225, 229, 230, 231, 234, 242, 244, 250, 266, 271, 272, 273, 278, 279, 288, 290, 300, 306, 331, 333, 334, 337, 339, 343, 6, 67, 7, 70

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
6	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR	AIRELA	1000	1,200	1200,000
7	ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E OLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLEICO), FORMA	FR	AVVIO	1000	5,890	5890,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO. CREME PARA A PELE - LOCAO OLEOSA						
11	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	BIOLAB	18700	0,620	11594,000
17	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR	GEOLAB	2000	1,180	2360,000
20	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	SANDOZ	5000	0,240	1200,000
67	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSICAO TIAMINA 100 MG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UND	ARESE	500	5,790	2895,000
70	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	BIOLAB	10000	0,240	2400,000
109	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GREENPHARM A	55000	0,120	6600,000
131	FENITOINA SÓDICA - SOLUÇÃO INJ 50 MG/ML	AMP	HIPOLABOR	100	2,470	247,000
140	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	MEDQUÂMICA	12000	0,440	5280,000
145	GABAPENTINA 400 MG COMP	UN	BIOLAB	3000	0,380	1140,000
151	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 G + 1,2 G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM SACHE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	ADIUM	4500	3,270	14715,000
163	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AM	BLAU	600	4,670	2802,000
164	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	APSEN	3500	1,200	4200,000
166	HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG DE FERRO/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA.	UN	BLAU	1200	7,990	9588,000
175	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AM	APSEN	100	16,940	1694,000
176	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	APSEN	500	4,170	2085,000
186	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS,VIA ORAL.	UND	APSEN	2000	2,000	4000,000
198	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE	FR	AIRELA	1200	2,840	3408,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

ADMINISTRACAO ORAL

200	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	20000	0,230	4600,000
218	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BSN	NATIVITA	500	7,900	3950,000
223	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN	PRATI	6000	2,170	13020,000
225	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	MEDQUÂMICA	40000	0,140	5600,000
229	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	CELLERA	1000	0,300	300,000
230	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL	UN	CELLERA	1500	1,600	2400,000
231	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	BLAU	100	3,590	359,000
234	OLEO MINERAL PURO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100% PURISSIMO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E TOPICA - FRASCO 100 MILILITRO	FR	AIRELA	200	3,210	642,000
242	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	APSEN	12000	0,920	11040,000
244	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	MEDQUÂMICA	12000	0,140	1680,000
250	PERMETRINA LOÇÃO 10 MG/ML (1%) FR 60 ML	UN	NATIVITA	600	2,090	1254,000
266	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	BIOLAB	1000	0,650	650,000
271	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA	FR	PRATI	1500	10,500	15750,000
272	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UN	PRATI	3000	0,090	270,000
273	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	PRATI	2000	0,130	260,000
278	SACCHAROMYCES CEREVISIAE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MILHOES/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FLACONETE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	HEBRON	5000	5,590	27950,000
279	SACUBITRIL + VALSARTANA - CONCENTRACAO DE 97+103MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	BIOLAB	6000	4,220	25320,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

288	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR	AIRELA	1000	1,320	1320,000
290	SINAVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,	COMP	SANDOZ	700	0,070	49,000
300	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	AIRELA	500	0,940	470,000
306	Tetraciclina + Anfotericina B 100 mg/4 g + 50 mg/4 g - pomada vagina BISNAGA	UND	ARESE	500	46,610	23305,000
331	TRAZODONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	APSEN	5000	0,220	1100,000
333	SACUBITRIL + VALSARTANA - CONCENTRACAO DE 24MG + 26MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	BIOLAB	6000	4,220	25320,000
334	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	5000	0,090	450,000
337	HIDROXIUREIA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Unidade	CRISTALIA	4200	1,390	5838,000
339	MECOBALAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SUBLINGUAL, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL.	COMP	APSEN	500	1,620	810,000
343	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Nitrato de Tiamina 100 mg + 100 mg + 5.000 mcg - solução injetável (AMPOLA)	Unidade	ARESE	500	6,490	3245,000

CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MS, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 14 de Julho de 2026

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 81.706.251/0001-98

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:2
0597720100

Assinado de forma digital por
JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.07.15 13:50:09 -04'00'

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal